

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 24yk4b0e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/08/2020 Projeto de resolução nº 155/2020 Protocolo nº 5944/2020 Processo nº 1096/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Conceder Título de Cidadão Matogrossense ao Senhor Henrique Lopes do Nascimento, pelos relevantes trabalhos prestados ao estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Matogrossense ao Senhor **Henrique Lopes do Nascimento**, pelos relevantes trabalhos prestados ao estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução se justifica pelos inúmeros trabalhos prestados pelo senhor Henrique Lopes do Nascimento, nascido em 11 de dezembro de 1968, na cidade de Rio Bonito, estado do Paraná. Veio para o Mato Grosso em 1978. tem a sua origem rural (assentado da reforma agrária em Carlinda).

Trabalhou na lavoura, garimpo, derrubada de mato e em serraria. Atualmente é servidor público, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica Pública da rede estadual de ensino de Mato Grosso. Graduiu-se em Ciências Biológicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Pós-graduado a título de especialização em Biologia pela Universidade Federal de Lavras/Minas Gerais-UFLA-MG.

Atuou como Diretor Presidente da Central Única dos Trabalhadores de Mato Grosso- CUT/MT, Diretor Estadual (Secretário das Redes Municipais) do Sindicato dos trabalhadores do Ensino público de Mato Grosso- SINTEP/MT

Membro do CNE/CNTE. Sendo que foi presidente do SINTEP/MT em duas gestões: 2012/2015 e 2015/2018.

É exemplo profissional pelo exemplo profissional de atuação e dedicação ao povo Matogrossense.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Agosto de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual